



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 414/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00:

a) Recurso 1121 – Convênio União C/ FNAS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB
III
(1070) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

b) Recurso 1121 – Convênio União C/ FNAS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB
III
(1069) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

O presente Projeto de Lei visa à suplementação do referido valor, devido à necessidade da Secretaria Municipal da Assistência Social efetuar pagamento de material de consumo, para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social Volante (CRAS).

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2017.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº...../2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00:**

a) Recurso 1121 – Convênio_união C/ FNAS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB III
(1069) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.000,00

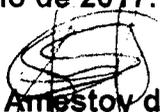
**Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:**

b) Recurso 1121 – Convênio_união C/ FNAS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT. DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS – PVB III
(1070) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

**Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para
cobertura das despesas da Secretaria.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos dias do mês de do ano de 2017.**


**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45-Fone/fax (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE: Justificativa em anexo

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
2162 (Manut. CRAS Volante)		R\$ 5.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2162 (CRAS Volante)	339030	1121	1070	R\$ 5.000,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Valor
-----------------------------------------------	---------	-------

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso:	Valor:
-------------------------------------------------	----------	--------

<input checked="" type="checkbox"/> Redução	Recurso:	Valor:	
Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido
2162 (Manutenção CRAS Volante)	319011	1121	1069 (R\$ 5.000,00)

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Sector de Controle Interno-SMAS

Letieri Barbosa

Controle Interno - SMAS
Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social

Geany Ornelas

Sec. Adjunta
SMAS - Caçapava do Sul

Prof. Municipal de Caçapava do Sul
Ihoko Nakashima Motaf
Sec. do Município da Fazenda

[Handwritten signature]
Presidente do Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

JUSTIFICATIVA

Justificamos pedido de suplementação devido necessidade de efetuarmos pagamento de Material de Consumo, para atender a demanda do serviço CRAS Volante.


Geany Ornelas

Sec. Adjunta
SMAS - Caçapava do Sul

 **Juarez da Rosa Teixeira**
Sec. Mun. da Assistência Social - SMAS